



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 514 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1983.

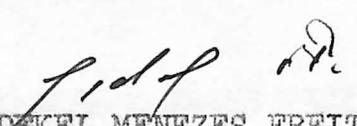
EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Doutor Horácio de Carvalho Júnior a antiga rua "B", no Parque Esperança, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de setembro de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito